



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Resolução nº 15, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Estabelece o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Toledo e define normas para a classificação, avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo.

Relatoria: Vereador Jairo Cerbarro

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da justificativa, de 9 de abril de 2025, a mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 15, de 2025, que estabelece o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Toledo e define normas para a classificação, avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e, após apresentada em Sessão Ordinária, encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Designado como relator na Comissão de Finanças e Orçamento, este vereador de pronto atendimento, em face da matéria, decide por proferir seu parecer.

Compete à CFO examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

A matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O projeto de lei analisado apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Face a ausência de criação de custos adicionais, bem como da não renúncia de verbas, não faz-se possível rejeitar o presente projeto nesta comissão, qual compete exclusivamente a discutir questões orçamentárias e financeiras.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 15, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 29 de abril de 2025.

JAIRO CERBARRO
Relator

PR 015/2025
AUTORIA: Mesa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) JAIRO LUIZ CERBARRO:02077188901

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504291102431745935363-72199.pdf>

-- FIM --

